



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 11 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 340

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019) .....	2
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Presencial – nº. 030/2019**. Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARATINGA**. Sessão de Abertura: dia **23 de JULHO de 2019, ÀS 09H00MIN**. O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com) Paratinga - Ba, 09 de Julho de 2019. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019)**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2019**

**EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARATINGA.**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ N.º</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE/FAX</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO:</b>	

Recebemos, através do Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura (por extenso): .....

**Senhor Licitante,**

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paratinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**

I. REGÊNCIA LEGAL		
II. <b>LEI FEDERAL 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006</b>		
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>DIVERSAS SECRETARIAS</b>		
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO <b>Nº .102/2019</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>	VI. FORMA DE FORNECIMENTO <b>ENTREGA PARCELADA</b>	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>		
VIII. OBJETO <b>A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARATINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.</b>		
VIII.a . Valor Estimado: <b>2.408.584,04 (Dois milhões e quatrocentos e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)</b>		
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 23/07/2019</b> <b>HORA: 09:00 HS</b> <b>LOCAL: Prefeitura Municipal de PARATINGA - Sala de Licitações e Contratos – Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, CNPJ nº.14.105.225/0001-17</b> <b>Tel.: (77) 3664-2063- Centro – PARATINGA/BA.</b>		
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: <b>A PRESENTE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SOMENTE PARA REGISTRAR PREÇOS DE MERCADO SEM A NECESSIDADE DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA, NO CASO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLVER FAZER UMA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DESTA MODO, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PRESENTE EDITAL:</b>		
XI. PRAZO DE VALIDADE <b>12 (DOZE) MESES</b>	XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO <b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>03.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
ATIVIDADE	2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	ORDINÁRIO
<b>UNIDADE</b>	<b>05.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
ATIVIDADE	2.015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
	2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

		PNATE
	2.037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	01	Recurso Vinculado
	15	Recurso Vinculado
	19	Recurso Vinculado
<b>UNIDADE</b>	<b>06.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
ATIVIDADE	2.046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	02	Recurso Vinculado
	14	Recurso Vinculado
<b>UNIDADE</b>	<b>07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
ATIVIDADE	2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	29	Recurso Vinculado
<b>UNIDADE</b>	<b>09.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>
ATIVIDADE	2.082	Manutenção das Ações da Sec. de Meio Ambiente e Serviços Hidricos
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
<b>UNIDADE</b>	<b>04.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>
ATIVIDADE	2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	16	Recurso Vinculado
	42	Recurso Vinculado

**XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00 às 12h00 horas, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de PARATINGA-Bahia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, CNPJ nº.14.105.225/0001-17 Tel.: (77) 3664-2063, ou pelo e-mail: [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com)

**XIV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14.1.2. Não será permitida a participação neste pregão:**

- a) empresa ou sociedade estrangeira;
- b) empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) empresas em processo de falência e recuperação judicial; e
- g) empresas cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.1.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e das demais cominações legais.

**14.1.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

**XV – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006.

**XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**16.1. Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de PARATINGA/BA, das **08:00 às 12:00, horário local.**

**16.1.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **PROTOCOLADAS no Setor de Licitações e Contratos, sito na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, CNPJ nº.14.105.225/0001-17 Tel.: (77) 3664-2063, Centro, na Sede da Prefeitura Municipal de PARATINGA/BA. E-mail: licitacao.paratinga@hotmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**16.1.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**16.1.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

#### **XVII - DO CREDENCIAMENTO**

**17.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**17.1.2.** Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

**17.1.3.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

#### **17.1.4. O credenciamento far-se-á mediante**

I – cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original da cédula de identidade; ou outro documentos equivalente com foto, para sócios e representantes.

II – Procuração Pública, Particular ou carta de credenciamento conforme modelo do **Anexo III**, com firma reconhecida, no qual constem **poderes para praticar** todos os atos **inerentes a Licitação**, e em especial para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e/ou desistir de sua interposição. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

III - A procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

IV - **A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nºs 1 e 2, no ato do CREDENCIAMENTO, sob pena de INABILITAÇÃO para o Certame.

V - Se a empresa for ME ou EPP, a mesma deverá apresentar FORA dos Envelopes nºs 1 e 2 a **Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo VI**.

**17.1.5.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**17.1.6.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**17.1.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**17.1.8 -** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**XVIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.1** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e IX deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

**18.1.2** Apresentar, juntamente com a proposta de Composição e Preços impressos, também os arquivos eletrônicos da Planilha no formato Excel, gravadas em mídia eletrônicas, devidamente identificadas.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**À:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA**  
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº.221 – CENTRO – CEP.47.500-000 - PARATINGA BA.**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2019.**  
**Data: 23/07/2019**

**18.1.3.** A empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **Envelope "A"**, em original, datilografada ou impressa por processo eletrônico apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo II, podendo apresentar proposta de preços para todos os lotes ou tão somente para os lotes de seu interesse.**

**18.1.4** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**18.1.5.** A proposta apresentada deverá conter o preço unitário e total, nas quantidades MÁXIMAS prevista no Termo de Referência **ANEXO I**, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**18.1.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**18.1.7** A proposta de preços terá prazo de **validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**18.1.8** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**18.1.9.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**18.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

**18.1.11.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**18.1.12.** Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não seja o preço **POR LOTE** da proposta.

**18.1.13.** O preço oferecido na Proposta de Preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**18.1.14.** Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação.

**18.1.15.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de PARATINGA/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**18.1.16.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**18.2.ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**18.2.1.** A marca, o nome, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

**18.2.2.** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**18.2.3.** O proponente deverá expressar os valores da proposta em moeda nacional (reais e centavos), com duas casas decimais.

**18.2.4.** As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar em até 48 horas após o resultado final do certame as propostas realinhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

I – As propostas deverão ser realinhadas linearmente com a porcentagem de descontos proporcionais ao realizados na rodada de lances, podendo haver uma variação de até 0,5% para adequação da planilha, não podendo o valor final ultrapassar o valor final ofertado.

**XIX- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

19.1. A licitante deverá incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão “**HABILITAÇÃO**”, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE:**

**À:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA**  
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº.221 – CENTRO – CEP.47.500-000 - PARATINGA**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**  
**DATA: 23/07/2019**

**19.2. NA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS:**

19.2.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio:

- a) *do registro comercial no caso de empresário individual.*
- b) *em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.*
- c) *no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.*
- d) *decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

19.2.2. Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).
- b) **Alvará de Funcionamento Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual**, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS), mediante certidão expedida pela **Secretaria da Receita Federal**.
- g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FTGS/CRF**, emitida pela **Caixa Econômica Federal**.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**19.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

- a) **as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- b) *nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
- c) *a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.*

**19.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

sede da pessoa jurídica.

b) *Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.*

**19.4. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**19.4.1.** Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo IV**.

**19.5. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Os produtos constantes dos itens acima deverão possuir um dos três selos de Inspeção (Municipal, Estadual ou Federal), dependendo do âmbito de abrangência da empresa produtora/fabricante.
- c) Cópia autenticada do alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da empresa licitante.

**19.6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

**19.6.1.** Declaração de Idoneidade para Licitar conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

**XX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**20.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua emissão.

**20.1.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**20.1.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**20.1.4.** Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

**20.1.5.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**20.1.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

**20.1.7.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**20.1.8.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

**20.1.9.** Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados para a fase de credenciamento, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**20.1.10.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**20.1.11.** A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **item 19.1.7 “b”**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**20.1.12.** Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

**XXI– DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**21.1. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**21.1.2.** No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item XVII – CREDENCIAMENTO**.

**21.1.3.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “A” e “B”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**21.1.4.** Após o recebimento dos envelopes “A” (proposta) e “B” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

**21.1.5.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**21.1.6.** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**21.1.7.** Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

da proposta de “**MENOR PREÇO**”, sendo que esta e as demais com preço *até 10% (dez por cento) superiores àquela*, estarão classificadas para a sessão de lances.

**21.1.8.** Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

**21.1.9.** No caso de empate, deverá ser observado o § 2º do Art. 3º da Lei 8.666/93, e caso persista o empate entre os licitantes, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, conforme dispõe o Art. 45, § 2 da mesma Lei e, caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação. Se o empate for entre uma ME ou EPP e uma empresa de médio ou grande porte, observar-se-á o regramento da Lei Complementar nº 123/06.

**21.1.10.** Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**21.1.11.** Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

**21.1.12.** O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

**21.1.13.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**21.1.14.** Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação,

**21.1.15.** Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

**21.1.16.** No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

**21.1.17. Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

**21.1.18.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

**21.1.19.** A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

nas condições do **subitem 21.1.19**.

**21.1.20.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no **subitem 21.1.22**.

**21.1.21.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 21.1.18**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**21.1.22.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 21.1.19 e 21.1.21**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 21.1.18**, com vistas à redução do preço.

**21.1.23.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**21.1.24.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope "B", contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**21.1.25.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 20.1.18**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**21.1.26.** Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

**21.1.27.** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "A" – proposta e "B" – documentação, com poderes para esse fim.

**21.1.28.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas vencedoras e facultativamente assinada pelo(s) demais licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

**21.1.29.** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**21.1.30.** Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes "A" e "B" apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

**21.1.31.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**21.1.32.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**21.1.33.** No caso da sessão do pregão, em **situação excepcional**, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**21.1.34.** A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

**21.1.35.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitantes:

a) *retardatários, a não ser como ouvinte;*

**21.1.36.** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

**21.1.37.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**21.1.38.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do desta licitação.

**21.1.39.** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

### **XXII – DOS RECURSOS**

**22.1.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente, nesta Prefeitura para a apresentação das razões, que deverá ser **PROTOCOLADAS no Setor de Licitações e Contratos, 430, Centro, na Sede da Prefeitura Municipal de PARATINGA/BA, em horário de expediente externo das 08:00 às 12:00 hrs**, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**22.1.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**22.1.3.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, para decisão no prazo de 03 (três) dias.

**22.1.4.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

**22.1.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**XXIII - DAS AMOSTRAS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

**23.1-** As empresas proponentes NÃO deverá trazer amostra.

**XXIV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**24.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**24.1.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**XXV- DA CONTRATAÇÃO**

**25.1.** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Fornecimento, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**25.1.1.** Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**25.1.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**25.1.3.** Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**25.1.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**25.1.5.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**25.1.6.** As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**25.1.7.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**26.1.** A Fiscalização exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**26.1.1.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste desta licitação, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas constantes deste Edital.

**26.1.2.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

**26.1.3.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

**26.1.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**26.1.5.** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**26.1.6.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de **FORMA PARCELADA**.

**XXVII – DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS**

**27.1.** A Prefeitura Municipal de PARATINGA/BA poderá contratar quantitativos superiores àqueles solicitados para cada item, limitado a 25 % (vinte e cinco por cento) do total estimado para o Contrato.

**XXVIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**28.1.** A Prefeitura Municipal de PARATINGA/BA, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica – **NF-e** devidamente atestada(s) pelo setor requisitante, *mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

CONTRATADA.

**28.1.2.** A CONTRATADA ao final do período do mês do respectivo fornecimento, emitirá obrigatoriamente a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica – **NF-e** correspondente ao consumo deste período.

**28.1.3.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica – **NF-e** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de PARATINGA/BA.

**28.1.4.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências quanto à regularidade fiscal, ou ainda, irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

**28.1.5.** A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

**28.1.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada à CONTRATADA, carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

**XXIX – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**29.1** - O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a **12 (doze) meses**. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

**XXX- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

**30.1.** Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

*a) Advertência.*

*b) Multas, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:  
b<sup>1</sup>) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do material/serviço, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.*

*b<sup>2</sup>) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, ou pela entrega do material/serviço em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, aplicada em dobro na reincidência.*

*b<sup>3</sup>) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

*injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital. b<sup>4</sup>) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis; de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço a ser restituído, pelo atraso na entrega ou em desacordo ao exigido pela CONTRATANTE somado ao valor do material/serviço quando o mesmo não for entregue.*

*b<sup>5</sup>) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo atraso em material/serviço a ser substituído. O prazo para substituição do material/serviço será definido pela Secretaria requisitante. Passado esse prazo e não concluída a substituição, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material/serviço e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;*

*b<sup>6</sup>) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material/serviço no prazo determinado no Termo de Referência, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas em edital, limitada à incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da administração, poderá a ocorrer a não-aceitação do material/serviço e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.*

*c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

*d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;*

*e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no inciso II deste instrumento editalício.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**30.1.1.** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**30.1.2.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

**30.1.3.** As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

### **XXXI – DA RESCISÃO**

**31.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

**31.1.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente os compromissos assumidos no presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**31.1.2.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

### **XXXII – DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO**

**32.1** - A critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA/BA, este pregão poderá:

- a) *ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou*
- b) *ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.*

**32.1.2.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) *a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;*
- b) *no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**XXXIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**33.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**33.1.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

**33.1.3.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**33.1.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**33.1.5.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**33.1.6.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**XXXIV - DO FORO**

**34.1.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de PARATINGA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XXXV - DOS ANEXOS DO EDITAL**

**35.1.** Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência**
- II. Proposta de Preços**
- III. Modelo de Credencial**
- IV. Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa**
- V. Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação**
- VI. Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa**
- VII. Minuta da Ata**
- VIII. Declaração de Idoneidade para Licitar**
- IX. Minuta do Contrato**

PARATINGA-BA, 09 de julho de 2019.

Jeferson Brito Teles



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**  
Pregoeiro oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**1. DO OBJETO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui. Neste caso, embora as peças não contenha a logomarca do veículo a que se destina, é fabricada pela mesma que fornece peças à montadora do veículo.

**1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**LOTE I**

**MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ÍTEM	DISCRIPTION DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADESIVO REFLETIVO PARA-CHOQUE	UND	4			
2	ALTERNADOR	UND	2			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8			
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	8			
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			
6	BATERIA DE 150 AP	UND	4			
7	BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	4			
8	BOMBA HIDRAULICA	UND	2			
9	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	16			
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8			
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	8			
12	BUCHA DO TENSOR	UND	6			
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6			
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	6			
16	FAIXA REFLETIVA	UND	8			
17	FAROL DIANTEIRO	UND	4			
18	GRAXEIRO 3/8	UND	16			
19	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	5			
20	KIT COMPRESSOR AR	UND	4			
21	KIT EMBREAGEM	UND	5			
22	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UND	6			
23	LANTERNA TRASEIRA	UND	8			
24	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	6			
25	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6			
26	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	6			
27	MAÇANETA DE PORTA	UND	4			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

28	MANGOTE RADIADOR	UND	5			
29	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	3			
30	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	6			
31	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	6			
32	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	6			
33	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6			
34	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	6			
35	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	6			
36	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND	4			
37	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	4			
38	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND	4			
39	MOLA 5ª TRASEIRA	UND	3			
40	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND	3			
41	MOLA 6ª TRASEIRA	UND	8			
42	MOLA DO BALANCIM 1ª	UND	6			
43	MOLA DO BALANCIM 2ª	UND	4			
44	MOLA DO BALANCIM 3ª	UND	4			
45	MOLA PARABOLICA	UND	6			
46	MOLA PARABOLICA 2ª	UND	6			
47	MOLA PATIM FREIO	UND	6			
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	6			
49	MOLA TENSORA	UND	6			
50	MOTOR DE ARRANQUE	UND	2			
51	PARA BRISA	UND	2			
52	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	20			
53	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20			
54	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	6			
55	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	4			
56	PINO DE CENTRO 12X4	UND	8			
57	PINO DE CENTRO 12X6	UND	10			
58	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	8			
59	RADIADOR	UND	2			
60	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4			
61	REPARO PISTON	UND	4			
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8			
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8			
64	ROLAMENDO CARDAN	UND	4			
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4			
66	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	4			
67	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	8			
68	SEMI-EIXO	UND	2			
69	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2			
70	SIRENE DE RÉ	UND	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

0	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	2			
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	2			
73	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	2			
74	TERMINAL DE ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	2			
75	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	3			
76	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	8			
77	VALVULA DRENO AUTOMÁTICO	UND	2			
78	VALVULA PEDAL DE FREIO	UND	1			
79	VALVULA RELÊ	UND	2			

**VALOR TOTAL DO LOTE I**

**R\$**

**LOTE II**

**MICRO-ÔNIBUS MERCEDES 610 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ÍTEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADESIVO REFLETIVO PARA-CHOQUE	UND	10			
2	ALTERNADOR	UND	2			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8			
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	20			
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			
6	BATERIA DE 150 AP	UND	3			
7	BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	4			
8	BOMBA HIDRAULICA	UND	2			
9	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	20			
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20			
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	20			
12	BUCHA DO TENSOR	UND	5			
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	5			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8			
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	6			
16	FAIXA REFLETIVA	UND	10			
17	FAROL DIANTEIRO	UND	2			
18	GRAXEIRO 3/8	UND	32			
19	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	5			
20	KIT COMPRESSOR AR	UND	2			
21	KIT EMBREAGEM	UND	2			
22	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UND	6			
23	LANTERNA TRASEIRA	UND	8			
24	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	10			
25	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

26	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4			
27	MAÇANETA DE PORTA	UND	6			
28	MANGOTE RADIADOR	UND	10			
29	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	10			
30	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	4			
31	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	8			
32	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	4			
33	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	6			
34	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	4			
35	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	4			
36	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND	6			
37	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	8			
38	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND	5			
39	MOLA 5ª TRASEIRA	UND	5			
40	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND	8			
41	MOLA 6ª TRASEIRA	UND	6			
42	MOLA DO BALANCIM 1ª	UND	2			
43	MOLA DO BALANCIM 2ª	UND	2			
44	MOLA DO BALANCIM 3ª	UND	4			
45	MOLA PARABOLICA	UND	4			
46	MOLA PARABOLICA 2ª	UND	4			
47	MOLA PATIM FREIO	UND	6			
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	10			
49	MOLA TENSORA	UND	6			
50	MOTOR DE ARRANQUE	UND	2			
51	PARA BRISA	UND	2			
52	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	30			
53	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	30			
54	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	5			
55	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	5			
56	PINO DE CENTRO 12X4	UND	10			
57	PINO DE CENTRO 12X6	UND	10			
58	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	10			
59	RADIADOR	UND	2			
60	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	3			
61	REPARO PISTON	UND	4			
62	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	50			
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	30			
64	ROLAMENDO CARDAN	UND	8			
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	10			
66	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	10			
67	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

68	SEMI-EIXO	UND	2			
69	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2			
70	SIRENE DE RÉ	UND	10			
71	SUORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	8			
72	SUORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	8			
73	SUORTE PARCIAL TRAS	UND	6			
74	TERMINAL DE ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	6			
75	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	6			
76	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	25			
77	VALVULA DRENO AUTOMÁTICO	UND	3			
78	VALVULA PEDAL DE FREIO	UND	3			
79	VALVULA RELÊ	UND	2			

VALOR TOTAL DO LOTE II

R\$

**LOTE III**

**ÔNIBUS VOLARE V8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÍTE M	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADESIVO REFLETIVO PARA-CHOQUE	UND	8			
2	ALTERNADOR	UND	3			
3	AMORTERCEDOR DIANTEIRO	UND	8			
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	10			
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	10			
6	BATERIA DE 150 AP	UND	8			
7	BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	8			
8	BOMBA HIDRAULICA	UND	2			
9	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	16			
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	12			
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	12			
12	BUCHA DO TENSOR	UND	6			
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8			
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	6			
16	FAIXA REFLETIVA	UND	8			
17	FAROL DIANTEIRO	UND	6			
18	GRAXEIRO 3/8	UND	20			
19	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8			
20	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8			
21	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	6			
22	KIT COMPRESSOR DE AR	UND	5			
23	KIT EMBREAGEM	UND	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

24	KIT ROLETE PATIM FREIO	UND	6			
25	LANTERNA TRASEIRA	UND	6			
26	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	6			
27	MAÇANETA DE PORTA	UND	12			
28	MANGOTE RADIADOR	UND	6			
29	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	6			
30	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	8			
31	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	8			
32	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	8			
33	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	8			
34	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	8			
35	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	8			
36	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND	8			
37	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	8			
38	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND	8			
39	MOLA 5ª TRASEIRA	UND	8			
40	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND	8			
41	MOLA 6ª TRASEIRA	UND	8			
42	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	8			
43	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	8			
44	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	8			
45	MOLA PARABOLICA	UND	4			
46	MOLA PARABOLICA	UND	4			
47	MOLA PATIM FREIO	UND	8			
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	6			
49	MOLA TENSORA	UND	6			
50	MOTOR DE ARRANQUE	UND	4			
51	PARA BRISA	UND	4			
52	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20			
53	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20			
54	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	6			
55	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	4			
56	PINO DE CENTRO 12X4	UND	12			
57	PINO DE CENTRO 12X6	UND	16			
58	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	10			
59	RADIADOR	UND	2			
60	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2			
61	REPARO PISTON	UND	4			
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	8			
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	8			
64	ROLAMENTO CARDAN	UND	4			
65	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER	UND	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

66	ROLAMENTO RODA TRAS INTER	UND	4			
67	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	8			
68	SEMI-EIXO	UND	2			
69	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2			
70	SIRENE DE RÉ	UND	4			
71	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	6			
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	6			
73	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	6			
74	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	6			
75	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	4			
76	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	8			
77	VALVULA DE RELÊ	UND	4			
78	VALVULA DRENO AUTMÁTICO	UND	2			
79	VALVULA PEDAL DE FREIO	UND	3			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						<b>R\$</b>

**LOTE IV**

**ÔNIBUS VOLKS 15.190- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÍTEM	DISCRIPTION DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADESIVO REFLETIVO PARA-CHOQUE	UND	20			
2	ALTERNADOR	UND	5			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12			
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	20			
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	10			
6	BATERIA DE 150 AP	UND	8			
7	BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	10			
8	BOMBA HIDRAULICA	UND	7			
9	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	15			
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	15			
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	20			
12	BUCHA DO TENSOR	UND	20			
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	10			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	15			
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	30			
16	FAIXA REFLETIVA	UND	15			
17	FAROL DIANTEIRO	UND	10			
18	GRAXEIRO 3/8	UND	20			
19	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	14			
20	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

21	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	20		
22	KIT COMPRESSOR DE AR	UND	8		
23	KIT EMBREAGEM	UND	10		
24	KIT ROLETE PATIM FREIO	UND	20		
25	LANTERNA TRASEIRA	UND	12		
26	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8		
27	MAÇANETA	UND	10		
28	MANGOTE RADIADOR	UND	6		
29	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	10		
30	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	8		
31	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	8		
32	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	6		
33	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	10		
34	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	10		
35	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	12		
36	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND	12		
37	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	12		
38	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND	8		
39	MOLA 5ª TRASEIRA	UND	8		
40	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND	8		
41	MOLA 6ª TRASEIRA	UND	8		
42	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	8		
43	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	8		
44	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	4		
45	MOLA PARABOLICA	UND	4		
46	MOLA PARABOLICA	UND	5		
47	MOLA PATIM FREIO	UND	8		
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	12		
49	MOLA TENSORA	UND	5		
50	MOLA TENSORA	UND	5		
51	MOTOR DE ARRANQUE	UND	5		
52	PARA BRISA	UND	7		
53	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20		
54	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20		
55	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	30		
56	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	30		
57	PINO DE CENTRO 12X4	UND	12		
58	PINO DE CENTRO 12X6	UND	12		
59	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	12		
60	RADIADOR	UND	5		
61	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

62	REPARO PISTON	UND	8			
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	12			
64	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	12			
65	ROLAMENTO CARDAN	UND	8			
66	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER	UND	10			
67	ROLAMENTO RODA TRAS INTER	UND	10			
68	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	8			
69	SEMI-EIXO	UND	8			
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	5			
71	SIRENE DE RÉ	UND	6			
72	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	8			
73	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	8			
74	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	4			
75	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	12			
76	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	12			
77	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	8			
78	VALVULA BALÃO DE AR	UND	10			
79	VALVULA DE RELÊ	UND	12			
80	VALVULA DRENO AUTMÁTICO	UND	12			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>R\$</b>

**LOTE V**

**CAÇAMBA F-14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ÍTEM	DISCRIPTION DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UND	6			
2	ALTERNADOR	UND	4			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4			
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	4			
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			
6	BATERIA DE 150 AP	UND	3			
7	BOMBA HIDRAULICA	UND	2			
8	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA DIANT	UND	16			
9	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	16			
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	18			
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	18			
12	BUCHA DO TENSOR	UND	30			
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	5			
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	6			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

16	ESCANEAMENTO COMPUTADORIZADO	UND	2			
17	FAIXA REFLETIVA	UND	6			
18	FAROL DIANTEIRO	UND	3			
19	GRAXEIRO 3/8	UND	20			
20	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	4			
21	KIT COMPRESSOR DE AR	UND	3			
22	KIT DE EMBREAGEM	UND	2			
23	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UND	8			
24	LANTERNA TRASEIRA	UND	8			
25	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4			
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4			
27	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4			
28	MAÇANETA DE PORTA	UND	6			
29	MANGOTE RADIADOR	UND	5			
30	MOLA 1º DIANTEIRA	UND	4			
31	MOLA 1º TRASEIRA	UND	4			
32	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	4			
33	MOLA 2º TRASEIRA	UND	4			
34	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	4			
35	MOLA 3º TRASEIRA	UND	4			
36	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	4			
37	MOLA 4º TRASEIRA	UND	3			
38	MOLA 5º DIANTEIRA	UND	3			
39	MOLA 5º TRASEIRA	UND	3			
40	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	3			
41	MOLA 6º TRASEIRA	UND	3			
42	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	3			
43	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	3			
44	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	3			
45	MOLA PARABÓLICA	UND	4			
46	MOLA PARABÓLICA	UND	4			
47	MOLA PATIM FREIO	UND	5			
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	6			
49	MOLA TENSORA	UND	4			
50	MOLA TENSORA	UND	4			
51	MOTOR DE ARRANQUE	UND	2			
52	PARA BRISA	UND	2			
53	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20			
54	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20			
55	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	10			
56	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	10			
57	PINO DE CENTRO 12X4	UND	12			
58	PINO DE CENTRO 12X6	UND	16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

59	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	8			
60	RADIADOR	UND	2			
61	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2			
62	REPARO PISTON	UND	2			
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	6			
64	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	6			
65	ROLAMENTO CARDAN	UND	6			
66	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UND	4			
67	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UND	4			
68	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	6			
69	SEMI EIXO	UND	2			
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	3			
71	SIRENE DE RÉ	UND	6			
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4			
73	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	4			
74	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	4			
75	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	4			
76	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	4			
77	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	6			
78	VÁLVULA DE RELÊ	UND	3			
79	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UND	2			
80	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	3			

**VALOR TOTAL DO LOTE V**

**R\$**

-

**LOTE VI**

**MOTO NIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG 140B - SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR 2VV881311	UND	4			R\$ -
2	AMORTECEDOR 87559372	UND	4			R\$ -
3	ANEL 75326525	UND	8			R\$ -
4	ANEL 87625355	UND	10			R\$ -
5	ANEL 87625357	UND	10			R\$ -
6	ANEL 87625367	UND	10			R\$ -
7	ANEL COMANDO 70925257	UND	8			R\$ -
8	ANEL COMANDO 70926622	UND	10			R\$ -
9	ANEL VITON 87625356	UND	8			R\$ -
10	BUCHA 75246450	UND	12			R\$ -
11	CALCO 75253782	UND	26			R\$ -
12	CANO 87738192	UND	4			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

13	CANTO LAMINA 75241478	UND	18		R\$	-
14	CARACA DE ACO PARA FREIO COD:Q87625372	UND	2		R\$	-
15	CARCAÇA FILTRO 75288844	UND	8		R\$	-
16	CINTA CELEON 73155650	UND	4		R\$	-
17	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2		R\$	-
18	DEFLETOR 75288833	UND	1		R\$	-
19	DISCO 87637717	UND	6		R\$	-
20	DISCO ACO 87625346	UND	46		R\$	-
21	DISCO FREIO EST. 8603328	UND	4		R\$	-
22	DISCO PAPER 87625345	UND	45		R\$	-
23	EMBUCHAMENTO CELA/GARFO 75266996/E	UND	1		R\$	-
24	EMBUCHAMENTO EIXO DIANT. 84167873/E	UND	1		R\$	-
25	FILTRO 250208	UND	10		R\$	-
26	FILTRO 71101919	UND	8		R\$	-
27	FILTRO 71101957	UND	10		R\$	-
28	FILTRO 71104207	UND	8		R\$	-
29	FILTRO 75248729	UND	8		R\$	-
30	FILTRO 75248730	UND	10		R\$	-
31	FILTRO 75326979	UND	12		R\$	-
32	FILTRO 84347979	UND	10		R\$	-
33	FILTRO 84350712	UND	12		R\$	-
34	FILTRO 87519452	UND	4		R\$	-
35	GRADE FRONTAL 75264586	UND	2		R\$	-
36	HASTE 75251676	UND	6		R\$	-
37	JUNTA 73161784	UND	8		R\$	-
38	JUNTA 75257147	UND	20		R\$	-
39	JUNTA 87625332	UND	10		R\$	-
40	LAMINA ARI 7D1576	UND	6		R\$	-
41	PARAFUSO 87625354	UND	180		R\$	-
42	PASTILHA FREIO 84252208	UND	6		R\$	-
43	PINO 75326511	UND	8		R\$	-
44	PINO CENTRAL 75255725	UND	4		R\$	-
45	PISTAO DE ACO PARA FREIO COD:Q87625347	UND	4		R\$	-
46	PONTA 75251673	UND	20		R\$	-
47	PORCA DE RODA 75250656	UND	140		R\$	-
48	PROTECAO MOTOR 75323350	UND	2		R\$	-
49	PROTECAO MOTOR 75323355	UND	2		R\$	-
50	REPARO ARTICULAÇÃO 75246852	UND	4		R\$	-
51	REPARO DIREÇÃO 75228963	UND	4		R\$	-
52	REPARO ESCARIFICADOR 86475321	UND	4		R\$	-
53	REPARO LEVANTE 75221453	UND	6		R\$	-
54	RETENTOR 87625368	UND	4		R\$	-
55	RODA 373563A2	UND	8		R\$	-
56	RODA ARO 24 C/2 FRISOS E VEDAÇÃO 373563A2	UND	2		R\$	-
57	TUBO SAÍDA 75324072	UND	2		R\$	-
58	VADADOR 87638374	UND	4		R\$	-
59	VÁLVULA 87747168	UND	1		R\$	-
60	VIDRO 75254362	UND	2		R\$	-
61	VIDRO 75254363	UND	2		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

<b>VALOR DO LOTE TOTAL VI</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
-------------------------------	------------	----------

**LOTE VII**

**CAÇAMBA VW 26280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UND	4			R\$ -
2	ALTERNADOR	UND	2			R\$ -
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	8			R\$ -
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4			R\$ -
6	BATERIA DE 150 AP	UND	3			R\$ -
7	BOMBA HIDRAULICA	UND	2			R\$ -
8	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA DIANT	UND	10			R\$ -
9	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	12			R\$ -
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20			R\$ -
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	20			R\$ -
12	BUCHA DO TENSOR	UND	20			R\$ -
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4			R\$ -
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6			R\$ -
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	4			R\$ -
16	ESCANEAMENTO COMPUTADORIZADO	UND	2			R\$ -
17	FAIXA REFLETIVA	UND	10			R\$ -
18	FAROL DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
19	GRAXEIRO 3/8	UND	20			R\$ -
20	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	4			R\$ -
21	KIT COMPRESSOR DE AR	UND	3			R\$ -
22	KIT DE EMBREAGEM	UND	2			R\$ -
23	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UND	12			R\$ -
24	LANTERNA TRASEIRA	UND	8			R\$ -
25	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	6			R\$ -
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4			R\$ -
27	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4			R\$ -
28	MAÇANETA DE PORTA	UND	6			R\$ -
29	MANGOTE RADIADOR	UND	8			R\$ -
30	MOLA 1º DIANTEIRA	UND	4			R\$ -
31	MOLA 1º TRASEIRA	UND	4			R\$ -
32	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	4			R\$ -
33	MOLA 2º TRASEIRA	UND	2			R\$ -
34	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	2			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

35	MOLA 3º TRASEIRA	UND	4		R\$	-
36	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	6		R\$	-
37	MOLA 4º TRASEIRA	UND	4		R\$	-
38	MOLA 5º DIANTEIRA	UND	4		R\$	-
39	MOLA 5º TRASEIRA	UND	4		R\$	-
40	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	4		R\$	-
41	MOLA 6º TRASEIRA	UND	4		R\$	-
42	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	4		R\$	-
43	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	2		R\$	-
44	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	3		R\$	-
45	MOLA PARABÓLICA	UND	2		R\$	-
46	MOLA PARABÓLICA	UND	2		R\$	-
47	MOLA PATIM FREIO	UND	8		R\$	-
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	6		R\$	-
49	MOLA TENSORA	UND	5		R\$	-
50	MOLA TENSORA	UND	5		R\$	-
51	MOTOR DE ARRANQUE	UND	2		R\$	-
52	PARA BRISA	UND	2		R\$	-
53	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	10		R\$	-
54	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8		R\$	-
55	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	6		R\$	-
56	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	6		R\$	-
57	PINO DE CENTRO 12X4	UND	4		R\$	-
58	PINO DE CENTRO 12X6	UND	8		R\$	-
59	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	4		R\$	-
60	RADIADOR	UND	1		R\$	-
61	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2		R\$	-
62	REPARO PISTON	UND	2		R\$	-
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	4		R\$	-
64	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	3		R\$	-
65	ROLAMENTO CARDAN	UND	2		R\$	-
66	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UND	2		R\$	-
67	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UND	2		R\$	-
68	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	2		R\$	-
69	SEMI EIXO	UND	2		R\$	-
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	3		R\$	-
71	SIRENE DE RÉ	UND	4		R\$	-
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	3		R\$	-
73	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	3		R\$	-
74	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	4		R\$	-
75	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	3		R\$	-
76	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	2		R\$	-
77	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	5		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

78	VÁLVULA DE RELÊ	UND	6		R\$	-
79	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UND	2		R\$	-
80	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	3		R\$	-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>						<b>R\$</b>
						-

**LOTE VIII**

**CARRO PIPA MB ATRON 2729 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	\$.UNIT	\$TOTAL
1	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UNID				R\$ -
2	ALTERNADOR	UNID				R\$ -
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID				R\$ -
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UNID				R\$ -
5	BARRA DE DIREÇÃO	UNID				R\$ -
6	BATERIA DE 150 AP	UNID				R\$ -
7	BOMBA HIDRAULICA	UNID				R\$ -
8	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UNID				R\$ -
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID				R\$ -
10	BUCHA DO PINO DA MOLA	UNID				R\$ -
11	BUCHA DO TENSOR	UNID				R\$ -
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID				R\$ -
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID				R\$ -
14	CUICA DE FREIO TRAS	UNID				R\$ -
15	FAIXA REFLETIVA	UNID				R\$ -
16	FAROL DIANTEIRO	UNID				R\$ -
17	GRAXEIRO 3/8	UNID				R\$ -
18	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID				R\$ -
19	KIT COMPRESSOR DE AR	UNID				R\$ -
20	KIT DE EMBREAGEM	UNID				R\$ -
21	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UNID				R\$ -
22	LANTERNA TRASEIRA	UNID				R\$ -
23	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID				R\$ -
24	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID				R\$ -
25	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID				R\$ -
26	MAÇANETA DE PORTA	UNID				R\$ -
27	MANGOTE RADIADOR	UNID				R\$ -
28	MOLA 1º DIANTEIRA	UNID				R\$ -
29	MOLA 1º TRASEIRA	UNID				R\$ -
30	MOLA 2º DIANTEIRA	UNID				R\$ -
31	MOLA 2º TRASEIRA	UNID				R\$ -
32	MOLA 3º DIANTEIRA	UNID				R\$ -
33	MOLA 3º TRASEIRA	UNID				R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

34	MOLA 4º DIANTEIRA	UNID			R\$	-
35	MOLA 4º TRASEIRA	UNID			R\$	-
36	MOLA 5º DIANTEIRA	UNID			R\$	-
37	MOLA 5º TRASEIRA	UNID			R\$	-
38	MOLA 6º DIANTEIRA	UNID			R\$	-
39	MOLA 6º TRASEIRA	UNID			R\$	-
40	MOLA DO BALANCIM 1º	UNID			R\$	-
41	MOLA DO BALANCIM 2º	UNID			R\$	-
42	MOLA DO BALANCIM 3º	UNID			R\$	-
43	MOLA PARABÓLICA	UNID			R\$	-
44	MOLA PARABÓLICA	UNID			R\$	-
45	MOLA PATIM FREIO	UNID			R\$	-
46	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UNID			R\$	-
47	MOLA TENSORA	UNID			R\$	-
48	MOLA TENSORA	UNID			R\$	-
49	MOTOR DE ARRANQUE	UNID			R\$	-
50	PARA BRISA	UNID			R\$	-
51	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNID			R\$	-
52	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNID			R\$	-
53	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UNID			R\$	-
54	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UNID			R\$	-
55	PINO DE CENTRO 12X4	UNID			R\$	-
56	PINO DE CENTRO 12X6	UNID			R\$	-
57	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UNID			R\$	-
58	RADIADOR	UNID			R\$	-
59	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UNID			R\$	-
60	REPARO PISTON	UNID			R\$	-
61	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID			R\$	-
62	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID			R\$	-
63	ROLAMENTO CARDAN	UNID			R\$	-
64	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UNID			R\$	-
65	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UNID			R\$	-
66	ROLETE PATIM DE FREIO	UNID			R\$	-
67	SEMI EIXO	UNID			R\$	-
68	SERVO DE EMBREAGEM	UNID			R\$	-
69	SIRENE DE RÉ	UNID			R\$	-
70	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA	UNID			R\$	-
71	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNID			R\$	-
72	SUPORTE PARCIAL TRAS	UNID			R\$	-
73	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UNID			R\$	-
74	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UNID			R\$	-
75	TRAVA DO PINO DA MOLA	UNID			R\$	-
76	VÁLVULA DE RELÉ	UNID			R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

77	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UNID			R\$	-
78	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UNID			R\$	-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>						<b>R\$ -</b>

**LOTE IX**

**PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADAPTADOR DO DENTE	UND	4			R\$ -
2	ADPTADOR LE	UND	2			R\$ -
3	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2			R\$ -
4	BOMBA DÁGUA	UND	1			R\$ -
5	BUCHA PEDAL	UND	12			R\$ -
6	BUCHA CONCHA PARTE INFERIOR	UND	3			R\$ -
7	BUCHA CONCHA SUPERIOR	UND	1			R\$ -
8	BUCHA CONCHA CENTRAL	UND	4			R\$ -
9	BUCHA DO H	UND	4			R\$ -
10	BUCHA PINO TRACAO	UND	1			R\$ -
11	BUCHA CABINE	UND	2			R\$ -
12	BUCHA CIL DIREÇÃO	UND	4			R\$ -
13	CABO FREIO MÃO	UND	1			R\$ -
14	CABINE	UND	20			R\$ -
15	CALÇO CAPU	UND	20			R\$ -
16	CANTO	UND	4			R\$ -
17	CARTUCHO FILTRO	UND	2			R\$ -
18	CHAVE GERAL	UND	1			R\$ -
19	CJ PINO DO DENTE	UND	4			R\$ -
20	CORREIA	UND	8			R\$ -
21	CORREIA DA POLIA	UND	1			R\$ -
22	CORREIA DO MOTOR	UND	8			R\$ -
23	COXIM INF. RADIADOR	UND	16			R\$ -
24	COXIM SUP. RADIADOR	UND	8			R\$ -
25	CRUZETA CARDAN TRACAO	UND	8			R\$ -
26	CRUZETA CARDAN TRACAO	UND	6			R\$ -
27	DENTE	UND	60			R\$ -
28	DENTE LATERAL DA CONCHA	UND	16			R\$ -
29	DISCO FREIO	UND	60			R\$ -
30	DISCO PLACA TORQUE	UND	4			R\$ -
31	ELEMENTO EXT.	UND	4			R\$ -
32	ELEMENTO INT	UND	4			R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

33	ELEMENTO FILTRANTE	UND	3		R\$	-
34	ESPAÇADOR TORQUE	UND	13		R\$	-
35	FILTRO DIESEL	UND	10		R\$	-
36	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	10		R\$	-
37	FILTRO DISC42:J56POSITIVO	UND	4		R\$	-
38	FILTRO HIDRAULICO	UND	3		R\$	-
39	FILTRO HIDRAULICO SECUNDARIO	UND	3		R\$	-
40	FILTRO ÓLEO MOTOR	UND	8		R\$	-
41	FILTRO SEPARADOR	UND	8		R\$	-
42	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	4		R\$	-
43	FLANGE	UND	1		R\$	-
44	HÉLICE	UND	2		R\$	-
45	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	6		R\$	-
46	LAMINA	UND	6		R\$	-
47	MANGUEIRA	UND	6		R\$	-
48	MANGUEIRA	UND	6		R\$	-
49	MOLA	UND	4		R\$	-
50	PARAFUSO	UND	144		R\$	-
51	PARAFUSO	UND	128		R\$	-
52	PINO CONCHA DIANTEIRA INFERIOR	UND	4		R\$	-
53	PINO ALAVANCA	UND	2		R\$	-
54	PINO TRAVA CONCHA	UND	2		R\$	-
55	PINO DIFERENCIAL	UND	2		R\$	-
56	PINO DA TAMPA TORQUE	UND	2		R\$	-
57	PINO CUBO RODA	UND	1		R\$	-
58	PORCA DA LAMINA CONCHA	UND	272		R\$	-
59	REPARO CIL DIR.	UND	2		R\$	-
60	RETENTOR CUBO	UND	8		R\$	-
61	RETENTOR DIFERENCIAL	UND	6		R\$	-
62	RETENTOR EIXO MOTOR	UND	6		R\$	-
63	RETENTOR TORQUE	UND	12		R\$	-
64	RETENTORPIAO DIF	UND	2		R\$	-
65	RETENTOR TRACAO	UND	2		R\$	-
66	ROLAMENTO	UND	8		R\$	-
67	SENSOR	UND	1		R\$	-
68	SENSOR TEMPERATURA	UND	1		R\$	-
69	TAMPA OLEO MOTOR	UND	1		R\$	-
70	SENSOR DA CORREIA	UND	1		R\$	-
71	TUBO ESCAPE	UND	1		R\$	-
72	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSAO OLEO	UND	3		R\$	-
73	VENTILADOR DO MOTOR	UND	1		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

VALOR TOTAL DO LOTE IX

R\$

-

**LOTE X**

**RETRO ESCAVADEIRA CATERPILL - PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6			R\$ -
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4			R\$ -
3	ARRUELA DA BASE DA GABINE	UND	30			R\$ -
4	ARRUELA DA CARÇAÇA DA TRANSMISSÃO	UND	50			R\$ -
5	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ	UND	6			R\$ -
6	ARRUELA DE AJUSTE DA CARÇAÇA DIFERENCIAL	UND	12			R\$ -
7	ARRUELADA TAMPA LATERAL DO MOTOR	UND	60			R\$ -
8	BICO INJETOR	UND	4			R\$ -
9	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2			R\$ -
10	CANTO DE LAMINA DIREITO	UND	6			R\$ -
11	CANTO DE LAMINA ESQUERDO	UND	6			R\$ -
12	CHAVE GERAL	UND	3			R\$ -
13	CILINDRO DO ESTABILIZADOR COMPLETO	UND	3			R\$ -
14	COLETOR DE ESCAPE E ADMISSÃO	UND	3			R\$ -
15	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSÃO	UND	5			R\$ -
16	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA	UND	10			R\$ -
17	CONJUNTO ROTATIVO HIDRAULICO	UND	6			R\$ -
18	COROA E PINHÃO	UND	2			R\$ -
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8			R\$ -
20	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	8			R\$ -
21	CORREIA DO MOTOR	UND	8			R\$ -
22	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º	UND	35			R\$ -
23	DISCO DA TRANSMISSÃO FRENTE	UND	20			R\$ -
24	DISTANCIADOR DA TRANSMISSÃO	UND	16			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

						-
25	EIXO COMANDO	UND	10			R\$ -
26	EIXO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	10			R\$ -
27	EIXO VIRABREQUIM	UND	8			R\$ -
28	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	10			R\$ -
29	ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIM	UND	8			R\$ -
30	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	10			R\$ -
31	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	UND	2			R\$ -
32	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	UND	2			R\$ -
33	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL	UND	6			R\$ -
34	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6			R\$ -
35	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	6			R\$ -
36	FILTRO DE AR INTERNO	UND	6			R\$ -
37	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA	UND	6			R\$ -
38	FILTRO DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO	UND	6			R\$ -
39	FILTRO HIDRAULICO	UND	6			R\$ -
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6			R\$ -
41	HASTE DO CILINDRO DA LAMINA	UND	6			R\$ -
42	HASTE DO CILINDRO DE CAÇAMBA	UND	2			R\$ -
43	HASTE DO CILINDRO DE GIRO	UND	2			R\$ -
44	HÉLICE DO MOTOR	UND	4			R\$ -
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	6			R\$ -
46	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	UND	2			R\$ -
47	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	UND	2			R\$ -
48	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	UND	2			R\$ -
49	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	UND	2			R\$ -
50	MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO	UND	6			R\$ -
51	MANGUEIRA DO CILINDRO TRASEIRO DO HIDRAULICO	UND	8			R\$ -
52	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO	UND	10			R\$ -
53	PARAFUSO DA BASE DA GABINE	UND	35			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

54	PARAFUSO DA CARÇA DA TRANSMISSÃO	UND	35		R\$	-	
55	PARAFUSO DA TAMPA LATERAL MOTOR	UND	36		R\$	-	
56	PARAFUSO DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	12		R\$	-	
57	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		R\$	-	
58	POLIA DO MOTOR	UND	2		R\$	-	
59	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	UND	12		R\$	-	
60	PORCA DO PARAFUSO DA BASE DA GABINE	UND	60		R\$	-	
61	PORCA DO PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	24		R\$	-	
62	PRISIONEIRO DA CARÇA DO DIFERENCIAL	UND	20		R\$	-	
63	PRISIONEIRO DO BLOCO DO MOTOR	UND	24		R\$	-	
64	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	20		R\$	-	
65	RADIADOR DE AGUA COMPLETO 2105948	UND	1		R\$	-	
66	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	UND	6		R\$	-	
67	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UND	6		R\$	-	
68	REPARO DO CILINDRO ESCAVAÇÃO	UND	6		R\$	-	
69	REPARO DO CILINDRO PENETRAÇÃO	UND	8		R\$	-	
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4		R\$	-	
71	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4		R\$	-	
72	SILENCIOSO DESCARGA	UND	6		R\$	-	
73	TAMPA OLEO MOTOR	UND	3		R\$	-	
74	TURBINA DO MOTOR	UND	2		R\$	-	
75	UNHA DA CONCHA	UND	10		R\$	-	
76	VÁLVULA DE ALÍVIO HIDRÁULICO	UND	4		R\$	-	
77	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	4		R\$	-	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>						<b>R\$</b>	<b>-</b>

**LOTE XI**

**RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO	UND	1		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

2	BATERIA 150 AMP	UND	4		R\$	-
3	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1		R\$	-
4	BOMBA D AGUA	UND	2		R\$	-
5	BOMBA HIDRAULICA	UND	1		R\$	-
6	BUCHA CONCHA DIANTEIRA INFERIOR	UND	6		R\$	-
7	BUCHA CONCHA DIANT. SUP	UND	2		R\$	-
8	BUCHA LUVA TRAÇÃO	UND	4		R\$	-
9	BUCHA CUBO	UND	4		R\$	-
10	BUCHA PINO DO RETRO	UND	4		R\$	-
11	BUCHA PIVO	UND	2		R\$	-
12	BUCHA PINO CONCHA RETRO	UND	2		R\$	-
13	BUCHA AÇO	UND	2		R\$	-
14	BUCHA DA CAÇAMBA DIANT	UND	2		R\$	-
15	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	4		R\$	-
16	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	UND	4		R\$	-
17	CAÇAMBA 12"RETRO	UND	1		R\$	-
18	CJ DO CABO ACELERADOR	UND	2		R\$	-
19	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	UND	2		R\$	-
20	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		R\$	-
21	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		R\$	-
22	COXIM RADIADOR	UND	4		R\$	-
23	COXIM RADIADOR INFERIOR	UND	4		R\$	-
24	DENTE DA CAÇAMBA	UND	6		R\$	-
25	DENTE LATERAL LE	UND	4		R\$	-
26	DENTE LATERAL Id	UND	4		R\$	-
27	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND	4		R\$	-
28	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	2		R\$	-
29	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4		R\$	-
30	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	2		R\$	-
31	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		R\$	-
32	FILTRO HIDRÁULICO	UND	2		R\$	-
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2		R\$	-
34	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	1		R\$	-
35	FILTRO SEPARADOR	UND	4		R\$	-
36	HÉLICE RADIADOR	UND	2		R\$	-
37	LAMINA DA CAÇAMBA	UND	1		R\$	-
38	Óleo para motor Diesel	UND	2		R\$	-
39	Óleo transmissão e diferencial	UND	4		R\$	-
40	PARAFUSO LÂMINA	UND	200		R\$	-
41	PASTILHA DE FREIO	UND	4		R\$	-
42	PINO CONCHA	UND	1		R\$	-
43	PINO ROLETE TRACAO	UND	1		R\$	-
44	PINO CONCHA SUP.	UND	2		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

45	PINO PIVO DIANT.	UND	2		R\$	-	
46	PINO TRAVA RETRO	UND	2		R\$	-	
47	PINO EIXO DIANTEIRO	UND	2		R\$	-	
48	PINO CONCHA SUP.	UND	3		R\$	-	
49	PINO TRAÇÃO	UND	2		R\$	-	
50	PINO DE AÇO	UND	1		R\$	-	
51	PINO DE AÇO	UND	2		R\$	-	
52	PINO PIVÔ	UND	2		R\$	-	
53	PONTEIRA	UND	2		R\$	-	
54	PONTEIRA DIREÇÃO	UND	2		R\$	-	
55	PORCA DE LÂMINA	UND	200		R\$	-	
56	PRÉ PURIFICADOR COMPLETO	UND	1		R\$	-	
57	REPARO DO CIL DA PATROL 60MM	UND	2		R\$	-	
58	RETENTOR CUBO RODA	UND	2		R\$	-	
59	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2		R\$	-	
60	TUBO SAIDA DA DESCARGA	UND	2		R\$	-	
61	HELICE RADIADOR	UND	1		R\$	-	
<b>TOTAL DO LOTE XI</b>						R\$	-

**LOTE XII**

**DUCATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UND	3		R\$	-
2	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	6		R\$	-
3	BATENTE / COIFA DIANTEIRO	UND	5		R\$	-
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	2		R\$	-
5	BOMBA ELÉTRICA	UND	1		R\$	-
6	CABO DE ENGATE DA MACHA	UND	3		R\$	-
7	CABO FREIO DE MÃO	UND	2		R\$	-
8	CABO SELEÇÃO DA MARCHA	UND	2		R\$	-
9	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4		R\$	-
10	CILINDRO MESTRE	UND	4		R\$	-
11	CORREIA DENTADA	UND	3		R\$	-
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		R\$	-
13	COXIM DIANTEIRO MOTOR LD	UND	5		R\$	-
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR LE	UND	6		R\$	-
15	COXIM DO CÂMBIO	UND	4		R\$	-
16	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO	UND	6		R\$	-
17	DISCO DE FREIO	UND	4		R\$	-
18	FAROL PRINCIPAL	UND	4		R\$	-
19	FILTRO DE AR	UND	6		R\$	-
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	6		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

21	FILTRO DE OLEO	UND	6		R\$	-
22	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4		R\$	-
23	JUNTA HEMOCINETICA	UND	4		R\$	-
24	LANTERNA TRASEIRA	UND	4		R\$	-
25	LIMPADOR PARABRISA	UND	2		R\$	-
26	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	6		R\$	-
27	PASTILHA DE FREIO	UND	10		R\$	-
28	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	8		R\$	-
29	POLIA ALTERNADOR	UND	6		R\$	-
30	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	12		R\$	-
31	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10		R\$	-
32	SAPATA DE FREIO	UND	5		R\$	-
33	TAMBOR DE FREIO	UND	8		R\$	-
34	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	10		R\$	-
35	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8		R\$	-
<b>VALOR TOTALÇ DO LOTE XIII</b>						<b>R\$ -</b>

**LOTE XIII**

**GOL 1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	UND	20			R\$ -
2	AMORTECEDOR DT	UND	6			R\$ -
3	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	4			R\$ -
4	BOIA DO TANQUE	UND	2			R\$ -
5	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4			R\$ -
6	BORRACHA ESTABILIZADORA	UND	6			R\$ -
7	COIFA JUNTA HEMOCINETICA	UND	4			R\$ -
8	CORREIA ALTERNADOR	UND	8			R\$ -
9	CORREIA DENTADA	UND	4			R\$ -
10	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	6			R\$ -
11	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	6			R\$ -
12	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	6			R\$ -
13	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
14	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4			R\$ -
15	DISCO DE FREIO	UND	6			R\$ -
16	ESTICADOR CORREIA DENTADA	UND	4			R\$ -
17	FILTRO DE AR	UND	4			R\$ -
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4			R\$ -
19	FILTRO GABINE	UND	4			R\$ -
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4			R\$ -
21	KIT AMORTECEDOR DT	UND	4			R\$ -
22	LIMPADOR DE FAROL	UND	2			R\$ -
23	LIMPADOR PARABRISA	UND	10			R\$ -
24	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	8			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

25	PASTILHA DE FREIO	UND	12		R\$	-
26	PIVO SUSPENSÃO	UND	8		R\$	-
27	POLIA ALTERNADOR	UND	6		R\$	-
28	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	6		R\$	-
29	TAMBOR DE FREIO	UND	8		R\$	-
30	VELAS DO MOTOR	UND	6		R\$	-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIII</b>						<b>R\$ -</b>

**LOTE XIV**  
**KGOO RONTANAMB 1.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			R\$ -
3	ANIES DE SEGMENTO	UND	4			R\$ -
4	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	8			R\$ -
5	BICO INJETOR	UND	6			R\$ -
6	BIELA MOTOR	UND	6			R\$ -
7	BIELETA	UND	4			R\$ -
8	BOBINA DE CAMPO	UND	2			R\$ -
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	6			R\$ -
10	BOMBA DAGUA	UND	5			R\$ -
11	BOMBA DE OLEO	UND	4			R\$ -
12	BOMBA ELETRICA	UND	4			R\$ -
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2			R\$ -
14	CILINDRO MESTRE	UND	2			R\$ -
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	4			R\$ -
16	CORREIA ALTERNADOR	UND	5			R\$ -
17	CORREIA DENTADA	UND	5			R\$ -
18	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8			R\$ -
19	COXIM DO CAMBIO	UND	8			R\$ -
20	COXIM DT MOTOR LD	UND	4			R\$ -
21	COXIM DT MOTOR LE	UND	4			R\$ -
22	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2			R\$ -
23	DISCO DE FREIO	UND	6			R\$ -
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6			R\$ -
25	FILTRO DE OLEO	UND	6			R\$ -
26	IMPLUSOR PARTIDA	UND	2			R\$ -
27	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	2			R\$ -
28	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	3			R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

29	JUNTA HEMOCINETICA	UND	6		R\$	-
30	JUNTA MOTOR	UND	4		R\$	-
31	LANTERNA TRASEIRA	UND	4		R\$	-
32	LIMPADOR PARABRISA	UND	4		R\$	-
33	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	3		R\$	-
34	MOLA METRA TRASEIRA	UND	6		R\$	-
35	PARABRISA	UND	2		R\$	-
36	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	2		R\$	-
37	PASTILHA DE FREIO	UND	6		R\$	-
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	6		R\$	-
39	POLIA CORREIA DENTADA	UND	4		R\$	-
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		R\$	-
41	RADIADOR	UND	2		R\$	-
42	RESERVATORIA DE AGUA RADIADOR	UND	3		R\$	-
43	RETENTOR BOMBA DE OLEO	UND	4		R\$	-
44	RETENTOR DE VALVULA	UND	6		R\$	-
45	RETENTOR DO VOLANTE	UND	6		R\$	-
46	RODA	UND	4		R\$	-
47	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4		R\$	-
48	SAPATA DE FREIO	UND	6		R\$	-
49	SENSOR DE OXIGENIO	UND	4		R\$	-
50	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	4		R\$	-
51	SERVO DE FREIO	UND	2		R\$	-
52	SUORTE ESCOVAS	UND	4		R\$	-
53	TAMBOR DE FREIO	UND	4		R\$	-
54	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	4		R\$	-
55	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6		R\$	-
56	VALVULA DE TERMOSTATO	UND	4		R\$	-
57	VELAS IGNIÇÃO	UND	12		R\$	-

**VALOR TOTAL DO LOTE XIV** R\$ -

**PALIO FIRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8			R\$ -
2	ANEIS DE SEGMENTO	UND	6			R\$ -
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	10			R\$ -
4	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	4			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

5	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	4		R\$ -
6	BICO INJETOR	UND	8		R\$ -
7	BIELA MOTOR	UND	6		R\$ -
8	BOBINA IGNIÇÃO	UND	6		R\$ -
9	BOMBA DE OLEO	UND	4		R\$ -
10	BOMBA ELETRICA	UND	4		R\$ -
11	BONDEJA DE SUSPENSÃO	UND	6		R\$ -
12	BRONZINA DE BIELA	UND	6		R\$ -
13	BRONZINA DE MANCAL	UND	6		R\$ -
14	CABO EMBREAGEM	UND	4		R\$ -
15	CABO FREIO DE MÃO	UND	4		R\$ -
16	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	3		R\$ -
17	CILINDRO MESTRE	UND	5		R\$ -
18	COBO DE VELA	UND	6		R\$ -
19	CORREIA ALTERNADOR	UND	8		R\$ -
20	CORREIA DENTADA	UND	4		R\$ -
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		R\$ -
22	COXIM DIANTEIRO MOTOR LD	UND	6		R\$ -
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR LE	UND	6		R\$ -
24	COXIM DO CAMBIO	UND	4		R\$ -
25	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO	UND	8		R\$ -
26	DISCO DE FREIO	UND	6		R\$ -
27	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	6		R\$ -
28	FAROL DIANTEIRO	UND	4		R\$ -
29	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6		R\$ -
30	FILTRO DE AR	UND	6		R\$ -
31	FILTRO DE OLEO	UND	6		R\$ -
32	IMPLUSOR PARTIDA	UND	4		R\$ -
33	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4		R\$ -
34	JUNTA DO MOTOR	UND	5		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

						-
35	JUNTA HEMOCINETICA	UND	5			R\$ -
36	LANTERNA TRASEIRA	UND	6			R\$ -
37	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	6			R\$ -
38	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	6			R\$ -
39	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UND	4			R\$ -
40	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
41	PASTILHA DE FREIO	UND	6			R\$ -
42	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	6			R\$ -
43	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4			R\$ -
44	RADIADOR	UND	4			R\$ -
45	RESERVATORIA DE AGUA RADIADOR	UND	4			R\$ -
46	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	UND	12			R\$ -
47	RETENTOR DE VALVULA	UND	6			R\$ -
48	RETENTOR VOLANTE	UND	4			R\$ -
49	RODA	UND	8			R\$ -
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	8			R\$ -
51	SAPATA DE FREIO	UND	10			R\$ -
52	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	6			R\$ -
53	SENSOR OXIGENIO	UND	6			R\$ -
54	SUPORTE ESCOVAS	UND	6			R\$ -
55	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	6			R\$ -
56	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6			R\$ -
57	VALVULA DE TERMOSTATO	UND	8			R\$ -
58	VELAS IGNIÇÃO	UND	24			R\$ -

**VALOR TOTAL DO LOTE LOTE XV**

**R\$**

-

**LOTE XVI**

**MASTERAMB RONTAMB - RENALT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE AGUA	UND	50			R\$ -
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4			R\$ -
4	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2			R\$ -
5	BARRA DIREÇÃO	UND	4			R\$ -
6	BOMBA COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UND	2			R\$ -
7	BOMBA DAGUA	UND	2			R\$ -
8	BORRACHA TAMPAS TRASEIRA	UND	2			R\$ -
9	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2			R\$ -
10	CABO EMBREAGEM	UND	4			R\$ -
11	CAPA CORREIA DENTADA	UND	2			R\$ -
12	CORREIA ALTERNADOR	UND	6			R\$ -
13	CORREIA DENTADA	UND	4			R\$ -
14	COXIM CAMBIO	UND	2			R\$ -
15	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	6			R\$ -
16	CRUZETA CARDAN	UND	8			R\$ -
17	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	6			R\$ -
18	ELEVADOR DO VIDRO	UND	6			R\$ -
19	FECHADURA PORTA TRASEIRA	UND	6			R\$ -
20	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	4			R\$ -
21	FILTRO DE AR	UND	4			R\$ -
22	GRAMPO CRUZETA	UND	10			R\$ -
23	IMPLUSOR PARTIDA	UND	4			R\$ -
24	JG DE PINOS DA PINÇA FREIO	UND	4			R\$ -
25	JG DE SAPATA DE FREIO ESTAC.	UND	4			R\$ -
26	LAMPADA DE FAROL	UND	10			R\$ -
27	LAMPADA DE PISCA	UND	10			R\$ -
28	LAMPADA FREIO	UND	10			R\$ -
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	4			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

						-
30	MAÇANETA EXTERNA	UND	4			R\$ -
31	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA	UND	8			R\$ -
32	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	6			R\$ -
33	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	4			R\$ -
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	2			R\$ -
35	PARAFUSO RODA	UND	6			R\$ -
36	PORCA RODA	UND	40			R\$ -
37	REGULADOR PRESSÃO	UND	2			R\$ -
38	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2			R\$ -
39	SENSOR DE VELOCIMETRO	UND	3			R\$ -
40	SENSOR FILTRO DE AR	UND	3			R\$ -
41	SENSOR PEDAL AC(PONTECIOMETRO)	UND	2			R\$ -
42	SENSOR PEDAL FREIO	UND	2			R\$ -
43	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2			R\$ -
44	SERVO DO FREIO COMPLETO	UND	2			R\$ -
45	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	4			R\$ -
46	TERMINAL TENSOR	UND	3			R\$ -
47	UNIDADE COMANDO	UND	2			R\$ -
48	VAL DESLIGAMENTO 3º ESTAGIO	UND	2			R\$ -

**TOTAL GERAL DO LOTE XVI**

**R\$**

**-**

**LOTE XVII**

**UNO MILLE WAY ECON- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	UND	60			R\$ -
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6			R\$ -
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6			R\$ -
4	ANEL DO COLAR DE EMBREAGEM	UND	10			R\$ -
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	10			R\$ -
6	BATERIA 60HA	UND	4			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

7	BICO INJETOR	UND	8		R\$	-
8	BIELA MOTOR	UND	8		R\$	-
9	BOIA DO TANQUE	UND	5		R\$	-
10	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4		R\$	-
11	BOMBA DAGUA	UND	2		R\$	-
12	BOMBA DE OLEO	UND	4		R\$	-
13	BRAÇO LIMPADOR TRASEIRO	UND	12		R\$	-
14	BRAÇO OSCILIANTE	UND	12		R\$	-
15	BRONZINA DE BIELA	UND	8		R\$	-
16	BRONZINA DE MANCAL	UND	8		R\$	-
17	CABO DE FREIO MÃO	UND	10		R\$	-
18	CABO DE INJEÇÃO	UND	6		R\$	-
19	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		R\$	-
20	CARTER MOTOR	UND	6		R\$	-
21	CHAPA PROTETORA	UND	4		R\$	-
22	CHAVE DE SETA COMPLETA	UND	4		R\$	-
23	CILINDRO MESTRE	UND	4		R\$	-
24	CILINDRO RODA TRAZEIRA	UND	12		R\$	-
25	COMANDO VALVULA	UND	4		R\$	-
26	CORREIA DENTADA	UND	6		R\$	-
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10		R\$	-
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	10		R\$	-
29	COXIM DO CAMBIO	UND	10		R\$	-
30	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	8		R\$	-
31	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	8		R\$	-
32	DISCO DE FREIO	UND	8		R\$	-
33	EIXO VIRABREQUIM	UND	4		R\$	-
34	EMGRENAGEM COMANDO	UND	10		R\$	-
35	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	8		R\$	-
36	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	UND	6		R\$	-
37	ESCAPAMENTO SOFONA	UND	6		R\$	-
38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	6		R\$	-
39	FALAGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	6		R\$	-
40	FAROL DIANTEIRO	UND	4		R\$	-
41	FEICHADURA EXTERNA DA PORTA	UND	8		R\$	-
42	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	8		R\$	-
43	HELICE C/MOTOR	UND	6		R\$	-
44	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	8		R\$	-
45	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		R\$	-
46	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4		R\$	-
47	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	6		R\$	-
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		R\$	-
49	KIT EMBREAGEM	UND	8		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

50	KIT JUNTA HEMOCINETICA	UND	8		R\$	-	
51	LAMPADA DE FAROL	UND	50		R\$	-	
52	LAMPADA DO PISCA	UND	50		R\$	-	
53	LANTERNA TRASEIRA	UND	30		R\$	-	
54	MAÇANETA EXTERNA	UND	40		R\$	-	
55	MOLA ASPIRAL DIATEIRA	UND	12		R\$	-	
56	MOTOR DE PASSO	UND	12		R\$	-	
57	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	6		R\$	-	
58	PASTILHA DE FREIO	UND	12		R\$	-	
59	PINHÃO DO VELOCIMETRO	UND	10		R\$	-	
60	PISTÃO C/ANEL	UND	5		R\$	-	
61	POLIA ALTERNADOR	UND	6		R\$	-	
62	PORCA RODA	UND	32		R\$	-	
63	RADIADOR	UND	4		R\$	-	
64	REGULADOR DO ALTERNADOR	UND	6		R\$	-	
65	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	UND	6		R\$	-	
66	RETENTOR POLIA	UND	12		R\$	-	
67	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UND	12		R\$	-	
68	RETENTOR VALVULA	UND	12		R\$	-	
69	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	8		R\$	-	
70	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	8		R\$	-	
71	SAPATA DE FREIO	UND	10		R\$	-	
72	SENSOR DE VELOCIMETRO	UND	8		R\$	-	
73	SENSOR TEMPERATURA	UND	10		R\$	-	
74	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	UND	8		R\$	-	
75	SENSOR ROTAÇÃO	UND	8		R\$	-	
76	SERVO DE FREIO	UND	4		R\$	-	
77	SONDA LAMBDA	UND	4		R\$	-	
78	SUPORTE BUZINA	UND	10		R\$	-	
79	SUPORTE ESCOVAS POTOR PARTIDA	UND	12		R\$	-	
80	TAMBOR DE FREIO	UND	6		R\$	-	
81	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UND	10		R\$	-	
82	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	8		R\$	-	
83	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12		R\$	-	
84	TERMINAL DO SENSOR	UND	8		R\$	-	
85	TRIZETA DO CAMBIO	UND	6		R\$	-	
86	VALVULA DO CABEÇOTE ADMISSÃO	UND	12		R\$	-	
87	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAPAMENTO	UND	8		R\$	-	
88	VELAS DO MOTOR	UND	14		R\$	-	
89	VIDRO PARABRISA	UND	6		R\$	-	
<b>TOTAL GERAL DO LOTE XVII</b>						<b>R\$</b>	<b>-</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**LOTE XVIII**

**MONTANA RAYTEC - ANO/MOD 2019 - AMBULÂNCIA PLACA PLI8896 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	4			R\$ -
3	BATERIAS 60AH	UND	5			R\$ -
4	CORREIA DENTADA	UND	2			R\$ -
5	FILTRO DE ÓLEO	UND	3			R\$ -
6	FILTRO DE AR	UND	3			R\$ -
7	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3			R\$ -
8	LAMPADAS DO FAROL	UND	2			R\$ -
9	FAROL	UND	4			R\$ -
10	PASTILHA DE FREIO	UND	6			R\$ -
11	ROLAMENTOS DA CORREIA DENTADA	UND	2			R\$ -
12	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	2			R\$ -
13	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO	UND	3			R\$ -
14	BOBINA DE IGNICAO	UND	3			R\$ -
15	BOMBA D'AGUA	UND	4			R\$ -
16	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2			R\$ -
17	EMBREGEM	UND	3			R\$ -
18	CILINDRO MESTRE EMBREGEM	UND	1			R\$ -
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	2			R\$ -
20	JG DE VELAS DE IGNIÇÃO	UND	12			R\$ -
21	JG DE CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO	UND	12			R\$ -
22	JG DE BIELA	UND	12			R\$ -
23	JG DE BIELA DO MANCAL	UND	8			R\$ -
24	JG DE JUNTA DO MOTOR	UND	10			R\$ -
25	JG DE PISTÕES	UND	10			R\$ -
26	JG DE ANEIS	UND	8			R\$ -
27	LAMPADA - H1	UND	4			R\$ -
28	LAMPADA - H4	UND	4			R\$ -
29	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	6			R\$ -
30	PIVO - SUSPENSAO	UND	8			R\$ -
31	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	10			R\$ -
32	TERMINAL - DIRECAO	UND	8			R\$ -
33	BANDEIJA DE SUSPENSÃO	UND	6			R\$ -
34	JOGO DE JUNTA DO CABECOTE	UND	8			R\$ -
35	PARABRISA	UND	2			R\$ -
36	PARACHOQUE	UND	2			R\$ -
37	RADIADOR	UND	3			R\$ -
38	UNIDADE INJETORA	UND	12			R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

39	MAÇANETA INTERNA	UND	4		R\$	-
40	BUCHA DA BANDEIJA	UND	6		R\$	-
41	BRAÇO AXIAL	UND	6		R\$	-
42	BIELETA	UND	4		R\$	-
43	VALV ADM	UND	6		R\$	-
44	VALV ESC	UND	6		R\$	-
45	VEDADOR	UND	6		R\$	-
46	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UND	4		R\$	-
47	BUZINA	UND	6		R\$	-
48	DICO DE FREIO	UND	6		R\$	-
49	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	UND	2		R\$	-
50	RETENTOR DE RODA	UND	3		R\$	-
51	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	4		R\$	-
52	JUNTA HEMOCINETICA	UND	2		R\$	-
53	ALTERNADOR	UND	3		R\$	-
54	MOTOR DE ARRANQUE	UND	5		R\$	-
55	CHAVE DE SETA	UND	2		R\$	-
56	BROZINA MOVEI	UND	6		R\$	-
57	BROZINA FIXA	UND	6		R\$	-
58	BOMBA DE OLEO	UND	1		R\$	-
59	RETENTOR DE VOLANTE	UND	2		R\$	-
60	RETENTOR DE POLIA	UND	3		R\$	-
61	RETENTOR DE COMANDO	UND	4		R\$	-

**TOTAL GERAL DO LOTE XVIII R\$ -**

**LOTE XIX**

**NOVA SAVEIRO RBMBVS - ANO/MOD 2017 - AMBULÂNCIA - PLACA PKI8053 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	6		R\$	-
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	6		R\$	-
3	BATERIAS 60AH	UND	4		R\$	-
4	CORREIA DENTADA	UND	2		R\$	-
5	FILTRO DE ÓLEO	UND	4		R\$	-
6	FILTRO DE AR	UND	4		R\$	-
7	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4		R\$	-
8	LAMPADAS DO FAROL	UND	4		R\$	-
9	FAROL	UND	2		R\$	-
10	PASTILHA DE FREIO	UND	6		R\$	-
11	ROLAMENTOS DA CORREIA DENTADA	UND	4		R\$	-
12	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	6		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

13	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO	UND	6		R\$	-
14	BOBINA DE IGNICAO	UND	3		R\$	-
15	BOMBA D'AGUA	UND	2		R\$	-
16	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1		R\$	-
17	EMBREAGEM	UND	3		R\$	-
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2		R\$	-
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	4		R\$	-
20	VELA DE IGNIÇÃO	UND	12		R\$	-
21	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO	UND	10		R\$	-
22	JG DE BIELA	UND	6		R\$	-
23	JG DE BIELA DO MANCAL	UND	6		R\$	-
24	JG DE JUNTA DO MOTOR	UND	4		R\$	-
25	JG DE PISTÕES	UND	5		R\$	-
26	JG DE ANEIS	UND	4		R\$	-
27	LAMPADA - H1	UND	10		R\$	-
28	LAMPADA - H4	UND	8		R\$	-
29	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	4		R\$	-
30	PIVO - SUSPENSAO	UND	6		R\$	-
31	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	4		R\$	-
32	TERMINAL - DIRECAO	UND	8		R\$	-
33	BANDEIJA DE SUSPENSÃO	UND	2		R\$	-
34	JOGO DE JUNTA DO CABECOTE	UND	4		R\$	-
35	PARABRISA	UND	3		R\$	-
36	PARACHOQUE	UND	2		R\$	-
37	RADIADOR	UND	2		R\$	-
38	UNIDADE INJETORA	UND	12		R\$	-
39	MAÇANETA INTERNA	UND	4		R\$	-
40	BUCHA DA BANDEIJA	UND	6		R\$	-
41	BRAÇO AXIAL	UND	2		R\$	-
42	BIELETA	UND	4		R\$	-
43	VALV ADM	UND	10		R\$	-
44	VALV ESC	UND	10		R\$	-
45	VEDADOR	UND	2		R\$	-
46	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UND	4		R\$	-
47	BUZINA	UND	2		R\$	-
48	DICO DE FREIO	UND	6		R\$	-
49	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	UND	3		R\$	-
50	RETENTOR DE RODA	UND	1		R\$	-
51	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	2		R\$	-
52	JUNTA HEMOCINETICA	UND	4		R\$	-
53	ALTERNADOR	UND	2		R\$	-
54	MOTOR DE ARRANQUE	UND	3		R\$	-
55	CHAVE DE SETA	UND	4		R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

56	BROZINA MOVEL	UND	6			R\$	-	
57	BROZINA FIXA	UND	6			R\$	-	
58	BOMBA DE OLEO	UND	2			R\$	-	
59	RETENTOR DE VOLANTE	UND	2			R\$	-	
60	RETENTOR DE POLIA	UND	3			R\$	-	
61	RETENTOR DE COMANDO	UND	2			R\$	-	
62	COIFA DA JUNTA	UND	3			R\$	-	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIX</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

**LOTE XX**

**S10 PICKUPCIA - ANO/MOD 2018 - FABRIC 2017 - AMBULÂNCIA - PLACA PKS5649- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6				R\$ -
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6				R\$ -
3	BOMBA AUX DE DIREÇÃO	UND	2				R\$ -
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3				R\$ -
5	FLANGE CUBO DE RODA	UND	2				R\$ -
6	CONJUNTO COROA E PINHÃO	UND	3				R\$ -
7	PASTILHA DE FREIO	UND	6				R\$ -
8	CUBO DE RODA	UND	4				R\$ -
9	DISCO DE FREIO	UND	4				R\$ -
10	BOMBA DAGUA	UND	3				R\$ -
11	MOTOR DE PARTIDA	UND	2				R\$ -
12	KIT EMBREAGEM	UND	3				R\$ -
13	RADIADOR	UND	2				R\$ -
14	ALTERNADOR	UND	4				R\$ -
15	BOMBA DE OLEO	UND	2				R\$ -
16	UNIDADE INJETORA	UND	4				R\$ -
17	DEFLETOR	UND	2				R\$ -
18	SEMI EIXO	UND	3				R\$ -
19	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INT	UND	4				R\$ -
20	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXT	UND	4				R\$ -
21	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3				R\$ -
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3				R\$ -
23	FILTRO DE AR	UND	3				R\$ -
24	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1				R\$ -
25	MANGUEIRA RADIADOR	UND	3				R\$ -
26	JG DE JUNTA MOTOR	UND	4				R\$ -
27	BOMBA INJETORA	UND	2				R\$ -
28	TAMBOR DE FREIO	UND	4				R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

29	LONA DE FREIO	UND	4			R\$	-	
30	SAPATA DE FREIO	UND	6			R\$	-	
31	CAIXA SATELITE	UND	2			R\$	-	
32	CRUZETA	UND	2			R\$	-	
33	BORRACHA DE CENTRO	UND	4			R\$	-	
34	EIXO PILOTO	UND	3			R\$	-	
35	CJ EIXO PITMAN	UND	4			R\$	-	
36	COMPRESSOR	UND	2			R\$	-	
37	HIDROVACUO	UND	3			R\$	-	
38	CAIXADE DIREÇÃO	UND	4			R\$	-	
39	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	3			R\$	-	
40	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	3			R\$	-	
41	VELA DE IGNIÇÃO	UND	12			R\$	-	
42	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO	UND	12			R\$	-	
43	JG DE BIELA	UND	8			R\$	-	
44	JG DE BIELA DO MANCAL	UND	8			R\$	-	
45	JG DE JUNTA DO MOTOR	UND	6			R\$	-	
46	JG DE PISTÕES	UND	3			R\$	-	
47	JG DE ANEIS	UND	4			R\$	-	
48	BROZINA MOVEL	UND	6			R\$	-	
49	BROZINA FIXA	UND	6			R\$	-	
50	BOMBA DE OLEO	UND	2			R\$	-	
51	RETENTOR DE VOLANTE	UND	3			R\$	-	
52	RETENTOR DE POLIA	UND	3			R\$	-	
53	RETENTOR DE COMANDO	UND	4			R\$	-	
54	COIFA DA JUNTA	UND	3			R\$	-	
55	JUNTA HEMOCINETICA	UND	3			R\$	-	
56	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			R\$	-	
57	CORREIA ALTERNADOR	UND	3			R\$	-	
58	CORREIA DENTADA	UND	2			R\$	-	
59	BATERIA 70 HÁ	UND	3			R\$	-	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XX</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

a) Os materiais são indispensáveis para realização de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Paratinga. Impende destacar que a PMP possui em seu quadro de servidores mecânicos para a execução dos serviços, ensejando economia para o erário público.

b) Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

c) A adoção do sistema de pregão em sua forma presencial para o objeto desta justificativa garantirá além da viabilidade de execução do contrato um preço que seja satisfatório para a administração uma vez que os prováveis fornecedores estão todos dentro dos limites do município de Paratinga e região.

#### **3. DA ENTREGA**

3.1. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelas Secretarias requisitantes.

3.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.3 Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

4.4 A solicitação dos materiais será feita pela Secretaria a qual o veículo pertence

#### **4. DO PAGAMENTO**

O PAGAMENTO OCORRERÁ em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado. No ato do pagamento, deverão ser juntadas as Certidões negativas ou positivas com efeito negativo, certidões Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, e FGTS, válidas

#### **5 – DA FISCALIZAÇÃO:**

O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado e recebido pelo Gestor de Contrato do Município de Paratinga.

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1 - A contratante, negar-se á a receber as peças que não atendam as especificações contidas no produto, bem como não atenda as exigências legais .
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 3 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito, para a sua devida substituição.
- 4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização das peças entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 1 - A empresa deverá entregar as peças nos endereços pré-definidos conforme demanda de cada pedido de cada Secretaria Requisitante;
- 2 – Substituir as peças que apresentarem defeito, ou ainda, quando condicionado de forma indevida, ficar imprestável para o consumo.
- 3 - Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição das Peças, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.
- 4 - O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais, federais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.

6 - Fica a cargo da contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

7- Todo o custo relativo à entrega dos produtos correrá por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e outros.

8 - O proponente que for adjudicado para o desta licitação arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.

**8- DA EXECUÇÃO:**

A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente termo, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste termo.

**9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O prazo de garantia do objeto licitado deverá ser de acordo com o fabricante;  
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do termo de referência.

**11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas correrão com recursos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

UNIDADE	03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE	2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	ORDINÁRIO
UNIDADE	05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE	2.015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
	2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
	2.037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	01	Recurso Vinculado
	15	Recurso Vinculado
	19	Recurso Vinculado
UNIDADE	06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	02	Recurso Vinculado
	14	Recurso Vinculado
UNIDADE	07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	29	Recurso Vinculado
UNIDADE	09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
ATIVIDADE	2.082	Manutenção das Ações da Sec. de Meio Ambiente e Serviços Hidricos
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
UNIDADE	04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE	2.039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVS. URBANOS
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
RECURSO	00	Recurso Ordinário
	16	Recurso Vinculado
	42	Recurso Vinculado

Paratinga-BA, 09 de julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE LICITAÇÃO:</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2019</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CNPJ:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>TEL: (XX)</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE . . . :						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/Referência	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>(VALOR POR EXTENSO)</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS</b>						
<b>GARANTIA:</b>						

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**ANEXO III**

**(MODELO)  
CREDENCIAL**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es), o Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela SSP/\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao (órgão responsável pela licitação) \_\_\_\_\_, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº.030 /2019, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA (RECONHECIDA A FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 030 /2019, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_/\_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**N.º 102/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**VALIDADE DA ATA: 01 (UM) ANO**

Aos dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE PARATINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 221 - Centro, Paratinga - Bahia, neste ato representado **pelo Sr. Prefeito Municipal, Marcel José Carneiro de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 950.818.605-49**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Bairro Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, institui Ata de Sistema Registro de Preços (SRP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial, a presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material elétrico para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede do município de PARATINGA, durante 12 (doze) meses, processado nos termos do art. 15, da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; e **Decreto Municipal nº 008/2019** que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município e dá outras providências, e demais normas legais aplicáveis, objeto do Processo Administrativo nº **102/2019**, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:

CNPJ:

FONE/FAX:

END.:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº

RG nº

E-MAIL:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, durante o prazo de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa FORNECEDORA, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de PARATINGA-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá ao Município de PARATINGA-BA, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I – Emitir em 03 (três) vias da Autorização de Empenho, conforme constante do **Edital de Pregão Presencial nº 030/2019**, sendo a primeira enviada ao FORNECEDOR, a segunda ao departamento de contabilidade e a terceira, para arquivo do órgão/entidade contratante;
- II – Comunicar à Gestora do Registro de Preços do Município de PARATINGA-BA, a recusa do FORNECEDOR a fornecer os bens no prazo estabelecido na Autorização de Empenho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 008/2019, além das descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira** – Competirá ao Município de PARATINGA-BA, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II – Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do FORNECEDOR, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III – Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV – Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) advertência;
  - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V – Cancelar o registro do FORNECEDOR, em razão do disposto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 008/2019, de 22 de janeiro de 2019.
- VI – Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao FORNECEDOR.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos Órgãos Participantes:

- I – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – Indicar o gestor de compras, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, quando da necessidade de aquisições, a fim de obter a indicação do FORNECEDOR, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre aquisições efetivamente realizadas;
  - b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atende aos interesses das Secretarias, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à utilização;
  - c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR e, em coordenação com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

d) informar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços a recusa do FORNECEDOR do preço registrado em realizar o fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e as firmadas nesta Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objetolicitado.

III – Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 008/2019, antes de efetivar aquisições de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que a quantidade do item contemplado pelo primeiro colocado, não seja suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam inferior ao máximo admitido.

IV – Comunicar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior aoregistrado;

V – Para cada aquisição, abrir processo numerado e instituídocontendo:

- a) Certidão de consulta à Ata de Registro dePreços;
- b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item;e
- c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, da Autorização de Empenho e da ATA, quando for o caso.

**Subcláusula Terceira** – O FORNECEDOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participante do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- b) entregar os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Autorização deEmpenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM do Pregão Presencial **SRP nº 009/2019**, contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão abaixo relacionados, segundo a classificação final de cada FORNECEDOR no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

#### **MAPA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, (qualificar), comerciante, portador da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 030/2019**, e obedecendo ao seguinte:

I – Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o FORNECEDOR para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, comprovando o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ATA, em prejuízo do Município de PARATINGA-BA e procedendo a respectiva alteração na ATA, caso haja a concordância do FORNECEDOR. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, respeitado os compromissos já firmados.

II – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou partedela.

III – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, sem previsibilidade anterior, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme caso.

IV – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e planilha detalhada do custo e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gerenciador providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

V – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

VI – Serão considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VII – As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de PARATINGA-BA,

– Fica facultado ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pelo FORNECEDOR.

IX – A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica pela Procuradoria do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolos da Sede da Prefeitura do Município de PARATINGA-BA.

X – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no **Edital do Pregão Presencial nº 030/2019**:

I – No caso do FORNECEDOR classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II – Na hipótese do FORNECEDOR descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

III – Na hipótese do FORNECEDOR recusar-se a fornecer o bem registrado, quando solicitado pelos participantes do SRP;

IV – Na hipótese do FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos demercado;

V – Nos casos em que o FORNECEDOR ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira:** A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos na cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante dos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda:** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita mediante publicação no Veículo Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Município de PARATINGA-BA, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação.

**Subcláusula Terceira:** Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Autorização de Empenho, emitida conforme disposto no **Edital do Pregão Presencial nº 030/2019**, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quarta desta Ata.

**Subcláusula Primeira:** Caso o FORNECEDOR não cumpra o prazo estabelecido na Autorização de Empenho ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda:** Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira:** O FORNECEDOR obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

**Subcláusula Quarta:** O FORNECEDOR será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes de SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO**

Os prazos e quantidades, a forma de entrega, retirada ou recebimento, e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Autorização de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

Unidade		
Projeto/Atividade		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		
Fonte de Recurso		
Fonte de Recurso		

**Subcláusula Primeira:** Após confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento efetivo do (s) item (ns), mediante apresentação da Nota Fiscal da Mercadoria, devidamente vistada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, bem como revisão da mesma pelo servidor designado pela Administração.

**Subcláusula Segunda:** Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto fornecido, por força do que dispõe o § 2º, item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, além de ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital de Pregão Presencial nº 030/2019**, e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- II - convocado dentro do prazo de validade de suas propostas:
  - a) - não assinar a ata de registro de preços;
  - b) - deixar de entregar documentação exigida no Edital;
  - c) - não manter resposta.
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - Cometer fraude;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo;
- VII - Fizer declaração falsa; ou
- VIII - Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira:** O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

**Subcláusula Segunda:** Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja concedido direito de defesa ao licitante, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Órgão Participante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços serão:

- I – Advertência;
- II – Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Subcláusula Primeira:** O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá ser apenado com Advertência nos seguintes casos:

I – Descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para Administração, independentemente da aplicação de multa;

II – Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério;

**Subcláusula Segunda:** O atraso injustificado no prazo de execução do objeto a ele vinculado implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, do valor da inadimplência, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor.

**Subcláusula Terceira:** Na hipótese mencionada da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando o inadimplemento absoluto da obrigação, com lesão ao interesse público devidamente caracterizado, ensejará na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços, e a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do “caput” desta Cláusula, sem prejuízo da cobrança de multa de 30% (trinta por cento) ao mês, calculado sobre o valor total da inadimplência.

**Subcláusula Quarta:** A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I – Se o licitante, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da Ata, por fatos graves;

II – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;

III – Execução insatisfatória do objeto, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

IV – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços.

V – Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – Apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência da presente ATA.

**Subcláusula Quinta:** O licitante será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na ocorrência dos seguintes casos:

I – Quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou, ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;

II – Se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III – Se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução da presente ATA.

IV – Se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

**Subcláusula Sexta:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão participante.

**Subcláusula Sétima:** Sempre que não houver prejuízo para o órgão participante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**Subcláusula Oitava:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o licitante receber a intimação.

**Subcláusula Nona:** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão participante ou cobradas diretamente do licitante, amigável ou judicialmente, poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula Décima:** Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, o licitante fica obrigado a depositar a diferença através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Bom Jesus da Lapa Bahia, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim, esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

PARATINGA-BA, xx de xx de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA-BA  
CNPJ: 14.105.225/0001-17  
Marcel José Carneiro de Carvalho  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

---

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_